PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.621

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 37.345,86 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para fazer frente à desapropriação de área para abertura de ruamento, conforme discriminado a seguir:
Órgão.....08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade..... 01 HABITAÇÃO E URBANISMO
Código – 10573161.0.00000 – Desapropriação de Área para Abertura de Rua
Dotação – 4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 37.345,86

ARTIGO 2.º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
Órgão.....08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade..... 01 HABITAÇÃO E URBANISMO
Código – 10573161.036000 –.....Construção de Galerias Pluviais
Dotação – 4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 37.345,86

ARTIGO 3.º - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n.º 2.577, de 20 de junho de 2.000, as despesas em apreço.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de Novembro de 2.001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 034/2001: Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE